

| 2  | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ANO I Nº 183   | FORTALEZA, 29 DE OUTUBRO DE 1998 |
|--|---|----------------------------------|
| <p>Governador<br/><b>TASSO RIBEIRO JEREISSATI</b></p> <p>Vice - Governador<br/><b>MORONI BING TORGAN</b></p> <p>Chefe do Gabinete do Governador<br/><b>JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE</b></p> <p>Procurador Geral do Estado (em exercício)<br/><b>RAUL ARAÚJO FILHO</b></p> <p>Chefe da Casa Militar<br/><b>CEL. SEBASTIÃO JORGE CAVALCANTE LEANDRO</b></p> <p>Ouvidora Geral<br/><b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b></p> <p>Procurador Geral da Justiça<br/><b>NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA</b></p> <p>Secretário do Governo<br/><b>FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO</b></p> <p>Defensora Pública-Geral<br/><b>NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM</b></p> <p>Secretário da Administração<br/><b>ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR</b></p> <p>Secretário da Ciência e Tecnologia<br/><b>ANTÔNIO CRUZ VASQUES</b></p> <p>Secretário da Cultura e Desporto<br/><b>NILTON MELO ALMEIDA</b></p> | <p>Secretário de Desenvolvimento Rural<br/><b>PEDRO SISNANDO LEITE</b></p> <p>Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (em exercício)<br/><b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b></p> <p>Secretário da Educação Básica<br/><b>ANTENOR MANOEL NASPOLINI</b></p> <p>Secretário da Fazenda<br/><b>EDNILTON GOMES DE SOÁREZ</b></p> <p>Secretário do Desenvolvimento Econômico<br/><b>RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA</b></p> <p>Secretária da Justiça<br/><b>SANDRA DOND FERREIRA</b></p> <p>Secretária do Planejamento e Coordenação<br/><b>MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE</b></p> <p>Secretário dos Recursos Hídricos<br/><b>HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO</b></p> <p>Secretário da Saúde<br/><b>ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA</b></p> <p>Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania<br/><b>GEN. CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE</b></p> <p>Secretário do Trabalho e Ação Social<br/><b>JOSÉ ROSA ABREU VALE</b></p> <p>Secretário dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras<br/><b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b></p> <p>Secretária do Turismo<br/><b>ANYA RIBEIRO DE CARVALHO</b></p> |                                  |

DECRETONº25.269, de 26 de outubro de 1998.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, REMANESCENTE DO EXTINTO INSTITUTO DE TERRAS DO CEARÁ - ITERCE, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC: DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor JOSÉ CELMA TAVARES, que exerce a função de Advogado, classe I, referência 6, matrícula no 361-1-0, folha nº7959, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, remanescente do extinto Instituto de Terras do Ceará - ITERCE, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei no 9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo ocupacional da Entidade de origem ou, quando na inexistência deste, no vencimento imediatamente superior.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Pedro Sisnando Leite  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Antenor Manoel Naspolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº25.270, de 26 de outubro de 1998

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Política de Recursos Hídricos estabelecida na atual Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO os benefícios que trará à população com a construção da Barragem Carmina represando o rio Macacos na Bacia do rio Acaraú, no Município de Catunda; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Catunda, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, contornadas pelas Coordenadas U.T.M. 9.482.000/9.488.000 N e 364.000/372.000 E.

Art.2º - A área discriminada no artigo anterior destina-se à construção da Barragem Carmina na Bacia do rio Acaraú, no Município de Catunda, bem como o seu aproveitamento em atividades agrônomicas irrigadas.

Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Hypérides Pereira de Macêdo  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº31/98**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através do Gabinete do Governador, com endereço no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Palácio do Governo - 2º andar - Cambéa, nesta Capital.  
CONTRATADA: Empresa Videomar Rede Nordeste S/A -